Data da Publicação: 11/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2047 **Identificador do Ato:** #08469

LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2025.

Saúde em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 217/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei Complementar nº 217, de 3 de janeiro de 2025, que prorrogou até 31 de dezembro de 2025 o prazo para transposição, remanejamento e transferência de saldos &#6684777;nanceiros parados nos Fundos de Saúde, referentes a repasses federais realizados até 2024.

Considerando que a referida lei dispensa a vinculação estrita da aplicação dos saldos &#6684777;nanceiros referentes a repasses federais realizados até 31 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de assegurar a con&#7602281;nuidade e o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde no município de Deodápolis/MS;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS a u&#7602281;lizar os saldos &#6684777;nanceiros remanescentes existentes nas contas vinculadas aos repasses federais realizados até 31 de dezembro de 2025, para aplicação em:

Custeio das Ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade.

Art. 2º A u&#7602281;lização dos recursos deverá observar o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, a legislação vigente e as deliberações deste Conselho.